



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 2.206 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012.

Considera de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JEQUIRĨÇÁ.

Autoria: Vereador Reginaldo de Araújo Silva

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO JEQUIRĨÇÁ**, sociedade civil sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, regida pelo seu estatuto e pelas disposições legais aplicáveis, com objetivo de prestação de quaisquer serviços que possa contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados, sendo vedado qualquer tipo de discriminação, seja política, social, racial, religiosa ou outra qualquer. É uma entidade com sede no Povoado de Jequirĩçá – Distrito Sede – Município de Valença e foro jurídico na Comarca de Valença, Estado da Bahia.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 23 de fevereiro de 2012.

RAMIRO JOSÉ CAMPELO DE QUEIROZ
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARTINS SANTANA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO